



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	18
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	20
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.032 - PRO - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor CÍCERO BELÉM FILHO, matrícula nº 130281, Professor I-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo Federal, Ministério da Cultura - Secretaria de Comitês de Cultura do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 11 de julho de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 952/GAB/CCM, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de

2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, arts. 129 e 133, que dispõem sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, bem como estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 15-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024026397, processo administrativo digital nº 00000.0.041869/2024, Despacho de Dispensa de Licitação nº 2/2024, firmado entre o município de Palmas, por meio da Casa Civil, e a empresa Pinheiro & Gasparin LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Tapetes, Arranjo de Flores Naturais e Artificiais, os servidores a seguir:

a) Valéria dos Santos Fontes, matrícula nº 413069437, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas

expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Palmas-TO, 05 de julho de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 966, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Documento E-palmas nº 00000.0.048559/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, GABRIELLA DUARTE SOARES BARASUOL, do cargo efetivo de Enfermeiro-30h, a partir de 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 967, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada CLAUDINÉIA LACERDA DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo de Diretor de Controle de Utilização dos Serviços - DAS-4, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 5 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA/GAB/SEFIN/Nº 093, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como responsáveis pela inserção de informações no Portal de Compras Públicas e por conseguinte enviadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas – TO, nos termos previstos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário faz-se as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Operadores de Compras Diretas, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas às contratações diretas e demais hipóteses de dispensa previstas em lei, bem como inexistência de licitação.

SERVIDORES	NOME	MATRÍCULA
Titular Operador	Dione Marques Sousa Costa	153393-1
Suplente Operador	Douglas Nascimento Lopes	413069021

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores de Contratos, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas a fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

SERVIDORES	NOME	MATRÍCULA
Titular Operador	Douglas Nascimento Lopes	413069021
Suplente Operador	Dione Marques Sousa Costa	153393-1

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 512/GAB/SEPLAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 502/GAB/SEPLAD, de 19 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.514, de 29 de julho de 2024, a parte que indeferiu as reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos do Quadro-Geral relacionado (a) abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NUP
21º	SAMUEL GONÇALVES SIMÕES	00000.0.040445/2024
3º	RAÍSSA WIECZÓREK DA COSTA RIBEIRO	00000.0.039688/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 520/GAB/SEPLAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Procuradoria-Geral do Município, o (a) servidor (a) ERIKA LIMA BATISTA ARAÚJO, matrícula nº 380241, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

Palmas, 01 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 522/GAB/SEPLAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 479/GAB/SEPLAD, de 17 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.510, de 23 de julho de 2024, a parte que concedeu a licença para atividade política ao(a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413019359	RAFAEL RODRIGUES COSTA LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 523/SEPLAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Torna público o deferimento das reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos e nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos do Quadro-Geral.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, contida no Decreto nº 2.521, de 7 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que não há previsão de reclassificação (final de lista) no Edital Nº 001/2024 de 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o deferimento de reclassificação (final de lista) dos candidatos relacionados abaixo que se submeteram ao concurso público para provimento de vagas para os cargos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município, por meio do Edital Nº 001/2024, de 05 de janeiro de 2024, solicitaram formalmente sua reclassificação para o final da lista, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e convocados, sendo assim, estão posicionados, a partir da presente data, no final da lista do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
235º	RAISSA WIECZOREK DA COSTA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.039688/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA
236º	SAMUEL GONÇALVES SIMÕES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.040445/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 530/GAB/SEPLAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SANDREANE SOUSA COSTA GAMA, matrícula nº 130691, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 012572/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 531/GAB/SEPLAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, o (a) servidor (a) MARILENE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 413010259, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 536/GAB/SEPLAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 9 (nove) dias de férias da servidora TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES, matrícula funcional nº 413036451, ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO relativo ao período aquisitivo de 31/05/2023 a 30/05/2024 anteriormente marcado para 01/07/2024 a 10/07/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir em 29/07/2024 a 06/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0211, DE 04 DE JUNHO DE 2024, ANEXO I – QUADRO DE ENQUADRAMENTO MODULOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.485, de 18 de junho de 2024, pág. 15.

Onde se lê:

ANEXO I
PORTARIA Nº 0211, DE 04 DE JUNHO DE 2024
QUADRO ENQUADRAMENTO MÓDULOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

ORD.	INEP	UNIDADE DE ENSINO	TIPO DE ATENDIMENTO	TOTAL DE ALUNOS	MÓDULO
2	17070007	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSÉ DE MORAES	PARCIAL/INTEGRAL	485	D
4	17055865	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO	PARCIAL/INTEGRAL	200	A
5	17052009	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR	PARCIAL	567	D
18	17097800	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	PARCIAL	486	D
19	17050219	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS	PARCIAL	399	IV
23	17120810	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	PARCIAL	510	D
28	17056616	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA	PARCIAL/INTEGRAL	545	D
32	17122821	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	PARCIAL/INTEGRAL	549	D
33	17052017	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO	PARCIAL	448	D

Leia-se:

ANEXO I
PORTARIA Nº 0211, DE 04 DE JUNHO DE 2024
QUADRO ENQUADRAMENTO MÓDULOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

ORD.	INEP	UNIDADE DE ENSINO	TIPO DE ATENDIMENTO	TOTAL DE ALUNOS	MÓDULO
2	17070007	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSÉ DE MORAES	PARCIAL/INTEGRAL	485	C
4	17055865	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO	PARCIAL/INTEGRAL	200	B
5	17052009	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR	PARCIAL	567	C
18	17097800	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	PARCIAL	486	C
19	17050219	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS	PARCIAL	399	III
23	17120810	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	PARCIAL	510	C
28	17056616	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA	PARCIAL/INTEGRAL	545	C
32	17122821	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	PARCIAL/INTEGRAL	549	C
33	17052017	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO	PARCIAL	448	C

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CASTELO ENCANTADO****PORTARIA Nº 020, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da

Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.039047/2024, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto Aquisição de Materiais de higiene e limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	06/08/2024
SUPLENTE	Alaide dos Santos Araújo	413017756	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.039047/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO,
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 42.772,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº

00000.0.039047/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.^a. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF Nº: XXX.605.921-XX e portadora do RG Nº XX1972983715XX SSP/GO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal a Senhor Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.742.XXX-X1 e portadora do RG. Nº XX140XXX99X8 GEJSP/MA.

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO**PORTARIA Nº 017, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do decreto nº 2.461 publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art.56 e Art. 81 que estabelece a designação de gestor e fiscal de contratos e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2024, Processo nº 00000.0.039929/2024, firmado com a, DIGITAL INFORMÁTICA inscrita no CNPJ - 24.341.725/0001-01 cujo objeto é serviços técnicos em equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Zildete Marinho de Lima	413066010	06/08/2024
SUPLENTE	Nubianey Galvão de Sousa	413042280	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de agosto de 2024

Cleide da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº00000.0.039929/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

CONTRATADA: DIGITAL INFORMÁTICA

OBJETO: SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL: R\$ 8.887,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.038206/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017.; Natureza de Despesas: 33.50.30 e 44.50.52.; Fontes: 15001001,15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nºXXX.342.751-XX e portadora do RG nºXXX61055927XXX SSP/GO e A EMPRESA DIGITAL INFORMÁTICA –inscrita no CNPJ - 24.341.725/0001-01 por meio de seu representante legal o Sr.Rafael Alves Cardoso, inscrito no CPF nº XXX.849.891-XX.

CMEI CONTOS DE FADA**PORTARIA Nº 021, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.041924/2024, firmado com a empresa ELETROCHOQUE SEGURANÇA ELETRONICA, inscrita no CNPJ nº 43.667.130/0001-95, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente e pedagógico para esta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francinete Da Silva Viana Miranda	413009979	22/07/2024
SUPLENTE	Giully Anne Silva Lima	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2024

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.041924/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: ELETROCHOQUE SEGURANÇA ELETRONICA,
OBJETO: aquisição de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados
VALOR TOTAL: R\$ 7.198,82 (Sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.041924/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sra. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411-XX e portadora do RG Nº X500XX-SSP/TO. Empresa: ELETROCHOQUE SEGURANÇA ELETRONICA, inscrita no CNPJ nº 43.667.130/0001-95, por meio de seu representante legal o Srº Josivelton Cardoso Dos Santos, portador do RG. nº X454XX- SSP/TO.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº 017, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no

Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do contrato da PORTARIA Nº 016, DE 29 DE JULHO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.518, de 02 de agosto de 2024, página 12, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº011/2024, Processo nº 00000.0.022795/2024, AGROP- AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - ME. Inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural., conforme especifica;

Onde-se lê: Contrato nº 011/2024

Leia-se: Contrato nº 012/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 06 de agosto de 2024.

Samuel Marques Sousa
PRESIDENTE DA ACE

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 027, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2024, Processo nº 00000.0.038206/2024 firmado com a PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de sirene escolar é referente ao ano de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	02/08/2024
SUPLENTE	Paulo Roberto Dias	311661	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 agosto de 2024

Denilde V. Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.038206/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$3.598,55 (Três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.038206/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017.; Natureza de Despesas: 33.50.30 e 44.50.52.; Fontes: 15001001,15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA 02 de agosto de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF sob nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX-via-SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 021, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81,

que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.039690/2024, firmado com a empresa JADER N RUFO, inscrita no CNPJ nº 14.577.226/0001-64, cujo objeto é Serviço de Manutenção de Computadores.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	31/07/2024
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de julho de 2024

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.039690/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber
CONTRATADA: JADER N RUFO
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
VALOR TOTAL: R\$ 5.424,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.039690/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa JADER N RUFO, inscrita no CNPJ nº 14.577.226/0001-64, por meio de seu representante legal o Sr. Jader Neres Rufo, inscrito no CPF sob nº XXX.060.881-XX e portador do RG nº XX8557XXX SSP/TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**PORTARIA Nº 023, DE 05 DE AGOSTO DE 2024****PORTARIA Nº 022, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.011964/2024, firmado com a CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	30/07/2024
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de agosto de 2024.

Juliana de Queiroz Silva
PRESIDENTE DA ACE

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.011964/2024, firmado com a JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	30/07/2024
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de agosto de 2024.

Juliana de Queiroz Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ACE

PORTARIA Nº 024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024, Processo nº 00000.0.011964/2024, firmado com a PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	30/07/2024
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de agosto de 2024.

Juliana de Queiroz Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, Processo nº 00000.0.011964/2024, firmado com a SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	30/07/2024
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de agosto de 2024.

Juliana de Queiroz Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ACE

PORTARIA Nº 026, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2024, Processo nº 00000.0.011964/2024, firmado com a TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	30/07/2024
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de agosto de 2024.

Juliana de Queiroz Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 027, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2024, Processo nº 00000.0.011964/2024, firmado com a WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	30/07/2024
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de agosto de 2024.

Juliana de Queiroz Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ACE

EXTRATO DE CONTRATO 019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011964/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 019/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX e portadora do RG nº X.X40.3XX. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X441XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011964/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 020/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX, e portadora do RG nº X.X40.3XX. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011964/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 021/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX e portadora do RG nº X.X40.3XX. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr.º Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011964/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 022/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.594,80 (Dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX e portadora do RG nº X.X40.3XX. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Srº Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X781XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011964/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 023/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2024- SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 742,00 (Setecentos e quarenta e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX e portadora do RG nº X.X40.3XX. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 024/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011964/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 024/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 36.560,50 (Trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX e portadora do RG nº X.X40.3XX. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX SSP/TO.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 022, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.033767/2024 firmado com a empresa BS CLEAN HIGIENE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	02/08/2024
SUPLENTE	Antônia Serafim de Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024

Ivone Francelina de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.033767/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 49.069,15 (quarenta e nove mil e sessenta e nove reais e quinze centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

Alterações posteriores. E Processo nº 00000.0.033767/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES por sua representante legal a Sr.ª Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583-XX e portadora do RG nº X.338.XX-SSP/TO Empresa BS CLEAN HIGIENE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, por meio de seu representante legal o Srº. Wendel Urcino Martins, inscrito no CPF nº XXX.471.981-XX e portador do RG nº XX113XX-SSP/TO

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE**PORTARIA Nº 015, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.038227/2024 firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ 28.115.720/0001-11, cujo objeto é Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	25/07/2024
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024

Fabiola Almeida
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 517/SEMUS/GAB/SUMAC, DE 30 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 521/SEMUS/GAB/DMAC, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.238, de 12 de junho de 2023, páginas 19 e 20, na parte em que designou as servidoras Ana Maria de Miranda Mesquita, matrícula funcional nº 413049110, função de Fiscal de Contrato e José Laucir F. Silveira, matrícula funcional nº 164131, Suplente, respectivamente, do Contrato nº 01/2023, oriundo do processo nº 2023019466, firmado com a empresa DMAP Diagnósticos Médicos Anatomopatológicos LTDA, com nome fantasia Molecular Diagnósticos Anatomopatológicos no CNPJ nº 342.923.825/0001-28, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de credenciamento pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º Designar as servidoras Isabella Alves Siqueira, matrícula funcional nº 413070365, função de Fiscal de Contrato e José Laucir F. Silveira, matrícula funcional nº 164131, para exercer a função de suplente, mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 526/SEMUS/GAB/SUMAC, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 35/SEMUS/GAB/DMAC, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.143, de 20 de janeiro de 2023, pág. 04, na parte em que designou as servidoras Meire Lúcia Pereira Martins, matrícula funcional nº 156941, função de Fiscal de Contrato e Elisângela de Sousa Tavares, matrícula funcional nº 140871, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 28/2022, oriundo do processo nº 2022063019, firmado com a empresa Hospital de Olhos Yano, com nome fantasia Hospital de Olhos Yano, CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de credenciamento pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º Designar as servidoras Meire Lúcia Pereira Martins, matrícula funcional nº 156941 função de Fiscal de Contrato e Efigênia Vieira de Oliveira, matrícula funcional nº 413070223, para exercer a função de suplente, mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413070559	ANA MARIA DE MIRANDA MESQUITA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	03/07/2024
413070456	RAJANE COSTA DE JESUS KRAWECKYI	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	19/07/2024
413070449	LUCAS OLIVEIRA COSTA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TAQUARI	18/07/2024
413070479	FABRICIO VIRISSIMO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAUDE	19/07/2024

413070461	CAIO FERNANDO BARBOSA FRANCA DE MORAES	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JUNIOR	19/07/2024
413070613	THAIS FONSECA BANDEIRA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAUDE	22/07/2024
413069939	THIAGO NUNES DO VALE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	GERENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA	08/07/2024
413070310	JENNIFER CHRISTINE SILVA CAMPOS SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 539/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413070595	WEBER DUTRA DE CARVALHO JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA WALTERLY WAGNER JOSE RIBEIRO DE SOUZA	10%	16/07/2024
413070041	DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 44	10%	17/06/2024
413070600	VITORIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS REIS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	21/07/2024
413070630	VITORIA SILVA ARAUJO WERMUTH DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	19/07/2024
413070478	ADEILSON ROCHA DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE LUCIO DE CARVALHO	10%	19/07/2024
413070634	THIAGO PINHEIRO CURCINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	22/07/2024
413070669	GENESIO DIAS CAMARÇO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	22/07/2024
413070690	ROGER WISLEY GOMES DE MORAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	22/07/2024
413018281	TAMYRES PATRICIA RIBEIRO ALENCAR	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	AMBULATORIO DE ATENCAO A SAUDE DR. EDUARDO MEDRADO	10%	01/07/2024
413069969	JULIANA DA SILVA VANDERLEI	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LOIANE MORENO ARSE 24	10%	08/07/2024
413070134	DANILLO MENDES MIRANDA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	10%	11/07/2024
413069970	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LOIANE MORENO ARSE 24	10%	08/07/2024

413069850	DANIELA FERREIRA MOTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NOVO HORIZONTE	10%	03/07/2024
413069853	DANIELA DE OLIVEIRA HOLANDA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA	10%	08/07/2024
413070039	MARINALVA MARTINS MARCIANO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BELA VISTA	10%	05/07/2024
413070317	CINTHYA SOARES LOPES DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LOIANE MORENO ARSE 24 UNIDADE DE	10%	08/07/2024
413070001	ALINE RANGEL DE SOUZA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	SAUDE DA FAMILIA FRANCISCO JUNIOR UNIDADE DE SAUDE	10%	08/07/2024
413070035	JOAO CARLOS VICENTE DOS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	DA FAMILIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	10%	08/07/2024
413070349	WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111	10%	05/07/2024
413070099	LUANA LEITE SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VALERIA MARTINS PEREIRA	10%	09/07/2024
413070433	ANA LUIZA LIMA DA COSTA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	10%	08/07/2024
413070149	JANAINA YONA FRANCA E SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNE 64	10%	09/07/2024
413070102	MARIA IZABELA BEZERRA JULIATE	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE LUIZ OTAVIANI	10%	08/07/2024
413070147	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	10%	09/07/2024
413069988	MARIELA CUNHA PIRES FIUSA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	10%	08/07/2024
413070046	VALQUIRIA LOPES BONFIM	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MORADA DO SOL	10%	08/07/2024
413070393	CAMILA BANDEIRA OLIVEIRA COELHO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	SAMU - 192	20%	18/07/2024
413070347	THAYNARA ARAUJO E SILVA PAULA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	SAMU - 192	20%	16/07/2024
413069949	ELAYNE CAROLYNE TORRES PEREIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALTO BONITO	10%	09/07/2024
413070145	ANA KARYNA FELIX LOPES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LOIANE MORENO ARSE 24	10%	09/07/2024
413070445	MARCELA SILVA MENEZES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARS SE 75	10%	17/07/2024
413070251	GABRIELA REGINA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LIBERDADE	10%	12/07/2024
413070169	ELIANE PAZ SOARES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TAQUARI	10%	10/07/2024
413070161	DENISE RIBEIRO DUARTE GIOVANNINI	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARS SE 75	10%	12/07/2024
413070140	ALDEAN LORENA CAETANO FERNANDES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JUNIOR	10%	11/07/2024
413070276	LIVIA BENVINDO DO CARMO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 41	10%	15/07/2024
413070260	BRUNA RANYELLE DE MARINHO SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	POLICLINICA TAQUARALTO	10%	15/07/2024
413070148	KEYLLA SILVA PEREIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EUGENIO PINHEIRO DA SILVA	10%	12/07/2024
413070292	LARISSA PEREIRA DA SILVA CAMPOS CAMPAGNOLLI	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	10%	15/07/2024
413070154	RONYERRE DE SOUZA PEREIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	11/07/2024
413070242	RAYNARA MELO DA CONCEICAO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 42	10%	15/07/2024
413070224	ROMULO PINHEIRO SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNE 53	10%	15/07/2024

413070264	DEIVISON DE SOUSA BARBOSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 71	10%	15/07/2024
413070269	LUIS FELIPE MARIANO SILVA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	SAMU - 192	20%	18/07/2024
413070232	LETICIA DA SILVA MOURA LIMA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 41	10%	12/07/2024
413070637	JULIA LENISE CAETANO RIBAS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PROF ISABEL AULER	10%	22/07/2024
413070266	CARINA DA SILVA ROCHA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	SAMU - 192	20%	13/07/2024
413070372	VICTORIA LALESKA RODRIGUES ALVES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EUGENIO PINHEIRO DA SILVA	10%	15/07/2024
413070454	TAIARA FELINTO ALVES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA WALTERLY WAGNER JOSE RIBEIRO DE SOUZA	10%	17/07/2024
413070325	PAULA CAROLINE DA SILVA LUQUETTO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MORADA DO SOL	10%	16/07/2024
413070299	RAFAELA RIOS FREIRE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALBERTINO SANTOS	10%	16/07/2024
413070609	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PROF ISABEL AULER	10%	22/07/2024
413070437	FLAVIA EVANGELINY TEIXEIRA DOS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA FE	10%	18/07/2024
413070320	CANDIDA FRANCISCA LIMA SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO	10%	16/07/2024
413070371	THAYLANE ARAUJO E SILVA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	POLICLINICA TAQUARALTO	10%	24/07/2024
413070358	RAYMUNDO DO ESPIRITO SANTO PEDREIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	POLICLINICA TAQUARALTO	10%	17/07/2024
413070451	CAIO CESAR SIQUEIRA FORMIGA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	AMBULATORIO DE ATENCAO A SAUDE DR. EDUARDO MEDRADO	10%	19/07/2024
413070485	POLIANA CARDOSO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VALERIA MARTINS PEREIRA	10%	18/07/2024
413070256	ANDRESSA SOUSA MILHOMEM	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 42	10%	11/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas citadas acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 540/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 1º DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a pedido, a servidora abaixo relacionada conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413018600	DANIELLE ULLMANN BODNER	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LOIANE MORENO ARSE 24	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PROF ISABEL AULER	11/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2024017222

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Dispensa Eletrônica nº 008/2024 – EMPRESA MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.421/0001-82.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 063/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo nº 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2024017222 - Ata de Registro de Preços, referente a Dispensa Eletrônica nº 008/2024, NOTIFICA a Empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA, com sede na Rodovia PR-317, BRCAO C, nº 6752, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, Maringá - PR, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 14540 de 13/05/2024.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Dispensa Eletrônica nº 008/2024, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecedor
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: DISMAQ Comércio de Materiais de Escritório LTDA
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, com instalação, par atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.936,93 (dezessete mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e

condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e SUS alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação anota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP Decreto Federal nº 8.538/2015, e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: À Secretária Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa DISMAQ Comércio de Materiais de Escritório LTDA, CNPJ/MF nº 09.667.043/0001-08, com sede na Quadra 512 Sul, Avenida NS-10, Lote 29, Sala 02, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.021-754, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Franciezio Melo de Araújo.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
CLAUDIA NUNES DA CONCEICAO DE JESUS	007566	144	05
ANTONIO CORREIA DOS SANTOS	013729	144	05
REGILENE SOUSA LIMA	08019	144	05
MATEUS DA SILVA CARDOSO	018730	144	05
OSVALDENE ALVES DE SOUSA	013726	144	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2024.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 74/2024-GAB/SESMU, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Altera o art. 3º da PORTARIA Nº 35/2024-GAB/SESMU, DE 30 DE ABRIL DE 2024, conforme especifica:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, NUP n.00000.0.020315/2024, de 21 janeiro de 2024 e;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da PORTARIA Nº 35/2024-GAB/SESMU, DE 30 DE ABRIL DE 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

CATEGORIA III - JOGO LÚDICO

1º Membro - Marcus Vinicius Santos Pereira.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de agosto de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

COMISSÃO ORGANIZADORA

RESULTADO FINAL DO V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Conforme previsto no item 11.11 do Edital do V Concurso Eldon Correa de Educação para o Trânsito da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, publicado no DOM nº 3.454, de 30 de abril de 2024 e retificações constantes no DOM nº 3.470, de 24 de maio de 2024, DOM nº 3.494, de 01 de julho de 2024 e DOM nº 3.511, de 24 de julho de 2024, por meio de sua Comissão Organizadora, seguem as classificações finais por categoria e conforme a modalidade:

- 1) Informa o resultado parcial do presente concurso;
- 2) Coloca à disposição dos interessados as análises realizadas pelos jurados na Sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, situada na ACNE 1, Rua NE-01, Lote 15, 2º andar, sala da Gerência de Educação para o Trânsito, das 13:00 às 19:00,
- 3) Como previsto no Edital, abre prazo para recurso até 14 de agosto de 2024, através do e-mail concursoeducacaoparaotransito@gmail.com

INSCRIÇÃO Nº	CATEGORIA	TÍTULO DO TRABALHO	PONTUAÇÃO
1282216	JORNALISMO - VII - MOD. II	DIA MUNDIAL SEM CARRO/PASSEIO CICLISTICO	82
1372467	MÚSICA - V	TRÂNSITO AMIGUINHO	92
1441682	DESENHO - I	RESPEITE O PEDESTRE	85
1593822	MOSAICO - II	PAZ NO TRÂNSITO: A ESCOLHA É SUA	90
1626886	DESENHO - I	HERÓIS DA CONSCIENTIZAÇÃO	78
1649971	POEMA IV	SINAL DE PAZ	85
1741733	DESENHO - I	A PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR MIM	66
1774237	JOGO - III	SEJA A MUDANÇA NO TRÂNSITO	87
1801619	POEMA IV	A PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA PELA GENTE	92
1812752	JORNALISMO - VII - MOD. III	CICLISTAS PEDEM SOCORRO E PUNIÇÃO PARA CASOS DE IMPRUDÊNCIA	96
1823081	JORNALISMO - VII - MOD. I	ACIDENTES ENVOLVENDO POSTES DEIXAM FAMILIAS DE LUTO: "NÃO DESEJO PARA NINGUÉM PASSAR POR ESSA DOR", DIZ IRMÃ DA VÍTIMA	81
1991638	MOSAICO - II	PAZ DE MIM PARA TI	80
2045297	MOSAICO - II	NÃO FAÇA DO SEU CARRO UMA ARMA.	53
2069534	JOGO - III	BINGO PACÍFICO	84
2097769	DESENHO - I	NO TRÂNSITO	83
2390246	MOSAICO - II	ANDANDO NA PAZ	80
2479057	MOSAICO - II	AVENIDA PACÍFICA	52
2549540	JOGO - III	AVENTURAS NO TRÂNSITO	78
2605598	POEMA IV	"NA ESTRADA DA VIDA"	89
2680128	MÚSICA - V	A PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ	87
2826927	JORNALISMO - VII - MOD. III	SINAL DE ALERTA: IDOSOS E CRIANÇAS SÃO VÍTIMAS DE ATROPELAMENTO EM PALMAS	97
3084629	JOGO - III	NO TRÂNSITO TRANQUILO GANHAMOS MAIS	72
3103533	MOSAICO - II	PAZ NO TRÂNSITO: EDUCAR PARA TRANSFORMAR.	89
3392453	MOSAICO - II	NO TRÂNSITO DE PAZ A INCLUSÃO SE FAZ	94
3453643	DESENHO - I	O RESPEITO NO TRÂNSITO COMEÇA POR NÓS	71
3482717	JOGO - III	MOTORISTA CAMPEÃO	80
3624687	DESENHO - I	PAZ NO TRÂNSITO	86
3682737	POEMA IV	CRUZAMENTO DE VIDAS	85
3697254	MOSAICO - II	VIDA NO TRÂNSITO COMEÇA PELA PAZ	78
3909908	MOSAICO - II	AMOR E VIDA NO TRÂNSITO	72
3914257	JOGO - III	UNO: PLACAÇÃO	81
3917326	DESENHO - I	PAZ NO TRÂNSITO	88
3935146	POEMA IV	CONSCIÊNCIA E SEGURANÇA: NO TRÂNSITO, TODOS IMPORTAM	87
4209545	DESENHO - I	TRÂNSITO	80
4288386	POEMA IV	REFLEXÕES SOBRE O TRÂNSITO: VIDAS EM JOGO	90
4416027	DESENHO - I	A PAZ NO TRÂNSITO ESTÁ EM NOSSAS ESCOLHAS	88
4546017	DESENHO - I	PAZ NO TRÂNSITO	88
4665657	JOGO - III	SINALIZANDO	91
5008885	DESENHO - I	TRÂNSITO LUGAR DE ACESSIBILIDADE	88
5327588	JOGO - III	QUEM SOU EU ?	88
5339698	DESENHO - I	A PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ	84
5387964	DESENHO - I	TRANSFORME O TRÂNSITO, SEMEIE A PAZ	79
5456230	JOGO - III	JORNADA PACÍFICA	78
5494227	MÚSICA - V	VIDINH(A)MARELINHO	88
5536008	POEMA IV	TRILHANDO O CAMINHO DA PAZ	83
5559313	POEMA IV	PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ	97
5627719	POEMA IV	PLACAS DE RESPEITO	80
5797151	MOSAICO - II	CARROS NA PAZ	90
5891959	POEMA IV	O TRÂNSITO PEDE PAZ	92

6005050	MÚSICA - V	RESPEITAR É A LIÇÃO	94
6459980	JOGO - III	TRÂNSITO SEGURO: O DESAFIO DA PAZ NAS RUAS	88
6494016	MOSAICO - II	RESPEITO NO TRÂNSITO É SEGURANÇA	98
6557841	MOSAICO - II	PAREI NO TRÂNSITO	75
6772264	DESENHO - I	O TRÂNSITO	60
7106646	DESENHO - I	A PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ	73
7136093	DESENHO - I	UM MUNDO MELHOR UMA TERRA MELHOR	65
7163248	POEMA IV	CONSCIÊNCIA NO TRÂNSITO	92
7422902	JOGO - III	ATENÇÃO	82
7477079	JOGO - III	TRÂNSITO TURBULENTO	80
7556120	MOSAICO - II	TRÂNSITO NA PAZ	63
7692815	POEMA IV	RESPONSABILIDADE NO TRÂNSITO: É O CAMINHO A SEGUIR	93
7774441	DESENHO - I	PAZ NO TRÂNSITO NUNCA É DE MAIS	89
7804908	DESENHO - I	RESPEITO NO TRÂNSITO	87
7814105	JOGO - III	CADA UM FAZ A DIFERENÇA	87
7943568	POEMA IV	PAZ NO TRÂNSITO	91
8053188	POEMA IV	PAZ NO TRÂNSITO	95
8139994	DESENHO - I	ENTRELACANDO SEGURANÇA E VIDA	70
8165128	DESENHO - I	TRÂNSITO SEGURO É VIDA	71
8223823	JOGO - III	CONSCIÊNCIA NO TRÂNSITO	78
8267882	POEMA IV	A PAZ NO TRÂNSITO É UM COMPROMISSO DIÁRIO	95
8272260	DESENHO - I	SEGURANÇA EM PRIMEIRO LUGAR	79
8296347	POEMA IV	TRÂNSITO E PAZ	92
8447521	DESENHO - I	CUIDADO NO TRÂNSITO	67
8449043	DESENHO - I	A VIDA NO TRÂNSITO	85
8601264	POEMA IV	A PAZ COMEÇA EM SEUS TRAÇOS	96
8633010	MOSAICO - II	TRÂNSITO CONSCIENTE, SALVA VIDAS	95
8654260	DESENHO - I	ACIDENTE NO TRÂNSITO	66
8683314	JORNALISMO - VII - MOD. II	EDUCAÇÃO, EMPATIA E RESPEITO: A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO PARA MOTOCICLISTAS	92
9075814	DESENHO - I	TRÂNSITO COM SEGURANÇA É VIDA	68
9146762	JOGO - III	AJUDE O TRÂNSITO! MATEMÁTICA NO TRÂNSITO E SE FOSSE VOCÊ? MOTORISTAS RELATAM COMO	78
9339319	JORNALISMO - VII - MOD. III	LIDAM COM A IMPRUDÊNCIA NO TRÂNSITO	98
9488140	JOGO - III	PACIÊNCIA NO TRÂNSITO	75
9632940	DESENHO - I	A DIVERSIDADE PEDE PAZ.	98
9650864	MOSAICO - II	AMBIENTE SAUDÁVEL, TRÂNSITO SEGURO	90
9654202	DESENHO - I	TRÂNSITO SEGURO: SUA ATIVIDADE FAZ DIFERENÇA	70
9821246	JOGO - III	PEDESTRES E CICLISTAS NO TRÂNSITO	80
9821742	POEMA IV	HARMONIA NO TRÂNSITO	86

Palmas-TO, 07 de agosto de 2024

Valéria Ernestina de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 091/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais dos projetos patrocinados pelos Edital nº 015/2023/FCP, conforme regimentos do edital e interesse da administração pública:

EDITAL Nº 015/2023/FCP - Culturas e Linguagens					
Eixo 1: Culturas					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Proponente	Categoria	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.	184/2024	BAMBAS DO CERRADO	VILMAR ALVES MEDRADO	1.2 – Culturas Populares e Tradicionais	Fiscal: Adão Eustáquio Barbosa Mat. nº: 413041859. Suplente: Jefferson Lucas Araújo Leal Mat. nº: 413054741.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o cargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Milena Costa Abreu	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 093/2024,
DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Victor Gabriel Mutz Aguiar, matrícula: 413054681, com o cargo de Fiscal de Contrato, e Milena Costa Abreu, matrícula: 413069643 como Suplente dos Instrumentos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresa / CNPJ	Nota de Empenho
00000.0.031684/2024	Utilização da ata de registro de preços Nº070/2023, oriunda do pregão eletrônico Nº074/2023 formalizado pela secretaria de finanças – DCG, para aquisição de materiais de copa e cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas, conforme itens e quantidades discriminados neste termo de referência.	J.A.SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 48.777.300/0001-08	Nº 17579 Nº17580 Nº17581
00000.0.031684/2024	Utilização da ata de registro de preços Nº070/2023, oriunda do pregão eletrônico Nº074/2023 formalizado pela secretaria de finanças – DCG, para aquisição de materiais de copa e cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas, conforme itens e quantidades discriminados neste termo de referência.	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 26.950.671/0001-07	Nº17582

00000.0.031684/2024	Utilização da ata de registro de preços Nº070/2023, oriunda do pregão eletrônico Nº074/2023 formalizado pela secretaria de finanças – DCG, para aquisição de materiais de copa e cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas, conforme itens e quantidades discriminados neste termo de referência.	MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.159.254/0001-22	Nº17583
00000.0.031684/2024	Utilização da ata de registro de preços Nº070/2023, oriunda do pregão eletrônico Nº074/2023 formalizado pela secretaria de finanças – DCG, para aquisição de materiais de copa e cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas, conforme itens e quantidades discriminados neste termo de referência.	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA – ME CNPJ: 11.186.469/0001-83	Nº17584
00000.0.031684/2024	Utilização da ata de registro de preços Nº070/2023, oriunda do pregão eletrônico Nº074/2023 formalizado pela secretaria de finanças – DCG, para aquisição de materiais de copa e cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas, conforme itens e quantidades discriminados neste termo de referência.	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ: 22.906.038/0001-60	Nº17585
00000.0.031684/2024	Utilização da ata de registro de preços Nº070/2023, oriunda do pregão eletrônico Nº074/2023 formalizado pela secretaria de finanças – DCG, para aquisição de materiais de copa e cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas, conforme itens e quantidades discriminados neste termo de referência.	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES CNPJ: 37.730.284/0001-81	Nº17586
00000.0.031684/2024	Utilização da ata de registro de preços Nº070/2023, oriunda do pregão eletrônico Nº074/2023 formalizado pela secretaria de finanças – DCG, para aquisição de materiais de copa e cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas, conforme itens e quantidades discriminados neste termo de referência.	AMPLA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.891.838/0001-36	Nº17588 Nº17590

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o cargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Milena Costa Abreu	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024000742

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
MUNICÍPIO DE PALMAS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS/
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
AGENTE CULTURAL: VILMAR ALVES MEDRADO

OBJETO: Instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do artigo 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural e tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BAMBAS DO CERRADO, contemplado conforme processo administrativo nº 2024000742.

VALOR TOTAL: R\$ 22.588,91(vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

BASE LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Decreto Nº 11.453/2023.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 2715000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037-Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.48, Ficha: 20242221 Nota de Empenho nº. 20834, emitida em 18 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado conforme Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Decreto Nº 11.453 de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, por seu gestor, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, RG n.º xxx0450 SSP/GO e do CPF n.º xxx.858.911-xx e o AGENTE CULTURAL, VILMAR ALVES MEDRADO, portador (a) do CPF nº xxx.446.601-xx, residente em Palmas/TO.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 11/GAB/FJP, DE 22 DE JULHO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS/FJP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.298, de 29 de março de 2017, com o art. 16 da Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018, Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, e com o Ato nº 562-NM, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper 07 (sete) dias de férias da servidora Cristiane Rocha Gomes Bezerra, matrícula nº 134381, referentes ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 15/02/2023, originalmente previstas para serem usufruídas de 15/07/2024 a 29/07/2024.

Art. 2º Conceder à servidora o direito de usufruir 07 (sete) dias de férias no período de 22/01/2025 a 28/01/2025.

Art. 3º A interrupção é necessária devido à extrema necessidade de trabalho a ser realizado nesta Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANA CAROLINA RAMOS AZEVEDO
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.179 - NM, de 20 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.805, de 20 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor CLAUDIOMAR AMORIM DO NASCIMENTO matrícula funcional nº 132981, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 16/02/2024 anteriormente marcado para 05/08/2024 a 19/08/2024, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos cinco dias do mês de agosto de 2024.

Yrene Tomiko Nakamura Lima
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PAXTINS – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, CNPJ nº 37.578.922/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO para a atividade 96.03-3-04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS, com endereço na AVENIDA LO, QD. 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77.020-580, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CIRCULAR AMBIENTAL, CNPJ nº 51.123.003/0001-53, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Simplificada (LAS) para as atividades de Serviços de engenharia de segurança do trabalho, gerenciamento e processamento de resíduos sólidos recicláveis, serviços de gestão ambiental, coleta de resíduos perigosos e não-perigosos, comércio atacadista de resíduos sólidos recicláveis e serviços de capacitação técnica, com endereço na QD 102 Sul Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01 Lote 2A Palmas-Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

